



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº. 3.799, de 19 de janeiro de 2026.

Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma de desembolso do Poder Executivo Municipal para o exercício de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto nos arts. 8º e 13 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como no art. 2º da Lei Municipal nº 1.926/2025, de 8 de dezembro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO),

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 8º e 13 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que impõem ao Poder Executivo o dever de estabelecer a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, como instrumentos de controle do equilíbrio fiscal;

CONSIDERANDO o disposto da Lei Municipal nº 1.926/2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), que disciplina a execução orçamentária e financeira do exercício de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar a execução da despesa pública à efetiva realização da receita, de modo a assegurar o equilíbrio das contas públicas e o cumprimento das metas fiscais;

CONSIDERANDO que o cronograma de desembolso constitui instrumento essencial para a prevenção de restos a pagar sem cobertura financeira, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº 101, de 2000;

CONSIDERANDO que a programação financeira é indispensável para o controle da ordem cronológica de pagamentos, a adequada gestão do caixa e a transparência na execução orçamentária;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer regras formais para a limitação de empenho e de movimentação financeira, na hipótese de frustração da receita, conforme previsto no art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000;

DECRETA:

AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Decreto nº 3.799/2026 p. 02

Art. 1º Fica estabelecida, para o exercício financeiro de 2026, a programação orçamentária e financeira, consubstanciada no cronograma mensal de arrecadação da receita e de execução da despesa, em conformidade com os valores fixados na Lei Orçamentária Anual nº 1.940, de 19 de dezembro de 2025, conforme os anexos que integram este Decreto, a saber:

I – Metas mensais de arrecadação, desdobradas a partir das metas bimestrais previstas no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000;

II – Cronograma mensal de execução das despesas, compatibilizado com as metas bimestrais de arrecadação.

Art. 2º O cronograma de desembolso e a programação orçamentária e financeira serão avaliados ao final de cada bimestre e, quando necessário, readequados, de modo a assegurar sua compatibilização com o comportamento efetivo da arrecadação da receita municipal e com o cumprimento das metas fiscais.

Art. 3º A execução de despesas à conta de recursos vinculados somente poderá ocorrer dentro dos limites das dotações orçamentárias autorizadas e até o montante da efetiva arrecadação das respectivas receitas, vedada a assunção de compromissos sem a correspondente disponibilidade financeira.

Art. 4º A execução das despesas com pessoal e encargos sociais observará os limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000, devendo o cronograma de desembolso priorizar o pagamento da folha de pessoal e ajustar-se ao fluxo efetivo de receitas, de modo a preservar o equilíbrio fiscal do Município.

Art. 5º Não se sujeitarão à limitação de empenho e de movimentação financeira as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, bem como aquelas expressamente ressalvadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 9º, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 6º A liberação de pagamentos relativos a obras e serviços de engenharia ficará condicionada à apresentação de medições que indiquem o percentual de execução física, devidamente atestadas pelo setor técnico de engenharia, para fins de liquidação e desembolso.

Art. 7º Fica o Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal autorizado a adotar as providências necessárias ao bloqueio provisório de dotações orçamentárias referentes a ações cuja execução dependa do cumprimento de procedimentos administrativos, técnicos ou legais prévios, indispensáveis à regular execução orçamentária e financeira.

Art. 8º Fica vedada aos órgãos, fundos e entidades do Poder Executivo Municipal integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social a realização de despesas ou a assunção

AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Decreto nº 3.799/2026 p. 02

de obrigações em desacordo com a programação orçamentária e financeira e com o cronograma de desembolso estabelecidos neste Decreto.

Parágrafo Único. O disposto no caput observará o art. 2º deste Decreto, aplicando-se nos termos do art. 167, inciso II, da Constituição Federal, e do art. 73 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967.

Art. 9º Cabe aos dirigentes dos órgãos e das entidades integrantes da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, no âmbito de suas respectivas competências, adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 10 Cabe à Controladoria Geral do Município e aos órgãos integrantes do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo acompanhar, fiscalizar e zelar pelo cumprimento da programação orçamentária e financeira e do cronograma de desembolso estabelecidos neste Decreto, bem como apurar e promover a responsabilização dos dirigentes e dos agentes públicos que praticarem atos em desacordo com suas disposições.

Art. 11 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina – MS, 19 de janeiro de 2026.


Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição nº 2030
Data 19/01/2026

DESDOBRAMENTO DAS RECEITAS		PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA 2026											
CATEGORIA ECONÔMICA	PREVISÃO ANUAL	JAN/2026	FEB/2026	MAR/2026	ABR/2026	MAI/2026	JUN/2026	JUL/2026	AGO/2026	SET/2026	OUT/2026	NOV/2026	DEZ/2026
RECEITAS CORRENTES	R\$ 382.724.000,00	R\$ 25.961.937,93	R\$ 33.971.742,60	R\$ 27.764.316,70	R\$ 32.626.568,18	R\$ 30.689.942,94	R\$ 28.053.242,22	R\$ 31.848.992,76	R\$ 29.622.926,34	R\$ 29.241.194,64	R\$ 34.646.739,29	R\$ 33.871.569,34	R\$ 44.424.827,08
IMPOSTOS, TAXAS E CONTR. MELHORIA	R\$ 69.526.500,00	R\$ 3.591.243,07	R\$ 4.393.345,66	R\$ 5.742.158,50	R\$ 10.906.642,21	R\$ 4.815.017,34	R\$ 4.689.311,39	R\$ 5.901.165,41	R\$ 5.414.547,22	R\$ 4.904.242,35	R\$ 5.162.622,36	R\$ 6.547.565,39	R\$ 7.058.639,20
CONTRIBUIÇÕES	R\$ 31.569.200,00	R\$ 1.058.232,08	R\$ 2.310.155,76	R\$ 2.364.735,44	R\$ 2.467.254,22	R\$ 2.484.313,72	R\$ 2.602.669,53	R\$ 2.493.592,18	R\$ 2.465.578,23	R\$ 2.409.557,50	R\$ 2.420.902,36	R\$ 2.550.508,32	R\$ 5.941.300,65
RECEITA PATRIMONIAL	R\$ 7.696.300,00	R\$ 1.037.972,59	R\$ 1.121.601,64	R\$ 323.256,57	R\$ 335.636,40	R\$ 139.723,78	R\$ 306.062,72	R\$ 1.686.297,74	R\$ 1.106.252,09	R\$ 272.955,68	R\$ 282.280,79	R\$ 791.862,21	R\$ 292.397,80
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$ 260.276.000,00	R\$ 17.834.378,52	R\$ 24.833.593,12	R\$ 18.587.324,28	R\$ 17.993.288,48	R\$ 22.518.146,85	R\$ 19.491.934,18	R\$ 21.013.808,17	R\$ 19.410.210,98	R\$ 20.951.141,03	R\$ 26.036.645,65	R\$ 22.792.322,02	R\$ 28.879.206,72
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$ 13.656.000,00	R\$ 2.040.111,68	R\$ 1.311.046,42	R\$ 746.841,91	R\$ 991.746,89	R\$ 732.741,25	R\$ 963.264,40	R\$ 754.129,25	R\$ 1.226.337,82	R\$ 702.898,08	R\$ 744.288,23	R\$ 1.189.311,39	R\$ 2.253.282,71
RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 7.657.000,00	R\$ 216.146,41	R\$ 358.314,83	R\$ 644.710,67	R\$ 463.290,92	R\$ 132.004,14	R\$ 1.008.160,70	R\$ 1.245.097,00	R\$ 1.355.950,59	R\$ 149.747,32	R\$ 223.771,59	R\$ 819.724,56	R\$ 999.881,27
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
ALICAÇÃO DE BENS	R\$ 1.412.000,00	R\$ 94.396,98	R\$ 133.081,18	R\$ 107.396,08	R\$ 148.262,74	R\$ 125.048,54	R\$ 135.597,98	R\$ 126.381,83	R\$ 137.501,31	R\$ 106.236,68	R\$ 126.656,25	R\$ 89.976,11	R\$ 81.464,33
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	R\$ 6.245.000,00	R\$ 121.749,43	R\$ 225.233,64	R\$ 597.314,59	R\$ 315.028,18	R\$ 7.155,61	R\$ 912.562,72	R\$ 1.118.215,18	R\$ 1.218.449,28	R\$ 43.510,64	R\$ 97.115,35	R\$ 729.748,45	R\$ 918.416,95
TOTAL	R\$ 390.381.000,00	R\$ 26.178.084,34	R\$ 34.330.057,42	R\$ 28.409.027,37	R\$ 33.089.859,10	R\$ 30.822.147,08	R\$ 29.101.402,92	R\$ 33.094.089,76	R\$ 30.978.876,93	R\$ 29.390.941,96	R\$ 34.870.510,88	R\$ 34.691.293,90	R\$ 45.424.708,35

DESDOBRAMENTO DAS RECEITAS		METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO 2026									
CATEGORIA ECONÔMICA	PREVISÃO ANUAL	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL			
RECEITAS CORRENTES	R\$ 382.724.000,00	R\$ 59.933.680,53	R\$ 60.390.884,88	R\$ 58.743.185,16	R\$ 61.471.919,10	R\$ 63.887.933,92	R\$ 78.296.396,41	R\$ 382.724.000,00			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTR. MELHORIA	R\$ 69.526.500,00	R\$ 8.384.588,73	R\$ 16.648.800,71	R\$ 9.504.328,73	R\$ 11.315.712,63	R\$ 10.066.864,61	R\$ 13.606.204,59	R\$ 69.526.500,00			
CONTRIBUIÇÕES	R\$ 31.569.200,00	R\$ 3.368.387,55	R\$ 4.831.589,65	R\$ 5.086.983,25	R\$ 4.959.170,41	R\$ 4.830.859,87	R\$ 8.491.808,97	R\$ 31.569.200,00			
RECEITA PATRIMONIAL	R\$ 7.696.300,00	R\$ 2.159.574,23	R\$ 658.892,97	R\$ 445.786,50	R\$ 2.792.549,83	R\$ 555.236,46	R\$ 1.084.260,01	R\$ 7.696.300,00			
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$ 260.276.000,00	R\$ 42.669.971,64	R\$ 36.512.612,75	R\$ 42.010.081,03	R\$ 40.424.019,16	R\$ 46.987.786,68	R\$ 51.671.528,74	R\$ 260.276.000,00			
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$ 13.656.000,00	R\$ 3.351.158,08	R\$ 1.738.588,80	R\$ 1.696.005,65	R\$ 1.980.467,07	R\$ 1.447.186,30	R\$ 3.442.594,10	R\$ 13.656.000,00			
RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 7.657.000,00	R\$ 574.461,23	R\$ 1.108.001,59	R\$ 1.180.364,84	R\$ 2.601.047,59	R\$ 373.518,91	R\$ 1.819.605,83	R\$ 7.657.000,00			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -			
ALICAÇÃO DE BENS	R\$ 1.412.000,00	R\$ 227.478,16	R\$ 255.658,83	R\$ 260.646,51	R\$ 263.883,13	R\$ 232.892,93	R\$ 171.440,44	R\$ 1.412.000,00			
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	R\$ 6.245.000,00	R\$ 346.983,07	R\$ 852.342,76	R\$ 919.718,33	R\$ 2.337.164,46	R\$ 140.625,98	R\$ 1.648.165,39	R\$ 6.245.000,00			
TOTAL	R\$ 390.381.000,00	R\$ 60.508.141,76	R\$ 61.498.886,47	R\$ 59.923.550,00	R\$ 64.072.966,69	64.261.452,84	R\$ 80.116.002,24	R\$ 390.381.000,00			

		CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO 2016												TOTAL
CATEGORIA ECONÔMICA	FIXAÇÃO ANUAL	JANERO	FEBREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
DESPESA CORRENTES	R\$ 339.151.966,00	R\$ 17.842.735,51	R\$ 20.503.739,10	R\$ 26.729.556,07	R\$ 26.453.920,22	R\$ 26.317.021,26	R\$ 32.154.856,37	R\$ 31.066.773,79	R\$ 26.842.842,12	R\$ 27.668.812,23	R\$ 30.482.294,51	R\$ 29.798.947,10	R\$ 41.214.667,71	R\$ 339.151.966,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 185.374.899,17	R\$ 11.844.816,04	R\$ 11.897.342,43	R\$ 13.807.844,52	R\$ 15.230.949,70	R\$ 14.722.699,96	R\$ 18.686.679,10	R\$ 16.494.270,38	R\$ 14.662.217,95	R\$ 14.350.626,04	R\$ 14.527.582,48	R\$ 15.172.129,16	R\$ 23.977.741,42	R\$ 185.374.899,17
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	R\$ 865.000,00	R\$ 48.724,27	R\$ 63.025,85	R\$ 60.882,87	R\$ 65.691,02	R\$ 61.971,38	R\$ 62.767,73	R\$ 73.120,32	R\$ 79.115,60	R\$ 72.822,83	R\$ 174.095,12	R\$ 40.597,36	R\$ 62.179,66	R\$ 865.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 152.912.066,83	R\$ 5.949.195,21	R\$ 8.543.370,82	R\$ 12.860.628,69	R\$ 11.157.279,50	R\$ 13.586.343,92	R\$ 13.405.409,54	R\$ 14.501.383,09	R\$ 12.101.508,58	R\$ 13.265.363,35	R\$ 15.780.616,91	R\$ 14.586.220,59	R\$ 17.174.746,64	R\$ 152.912.066,83
DESPESA DE CAPITAL	R\$ 34.842.034,00	R\$ 1.287.688,74	R\$ 1.008.310,47	R\$ 2.188.125,85	R\$ 2.197.979,41	R\$ 3.759.245,36	R\$ 3.056.011,72	R\$ 4.299.559,90	R\$ 2.560.377,33	R\$ 2.503.128,73	R\$ 2.530.373,72	R\$ 3.487.992,60	R\$ 5.963.242,18	R\$ 34.842.034,00
INVESTIMENTOS	R\$ 31.827.034,00	R\$ 1.038.641,82	R\$ 743.765,14	R\$ 1.932.992,08	R\$ 1.940.419,35	R\$ 3.502.443,06	R\$ 2.796.456,64	R\$ 4.055.831,07	R\$ 2.312.272,05	R\$ 2.253.999,67	R\$ 2.242.739,17	R\$ 3.285.331,92	R\$ 5.722.142,02	R\$ 31.827.034,00
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	R\$ 3.015.000,00	R\$ 249.046,92	R\$ 264.545,33	R\$ 1.992.992,08	R\$ 257.560,05	R\$ 256.800,30	R\$ 259.555,08	R\$ 243.728,83	R\$ 248.105,27	R\$ 249.129,07	R\$ 287.634,54	R\$ 202.660,68	R\$ 241.100,16	R\$ 3.015.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 16.387.000,00	R\$ 1.365.583,33	R\$ 1.365.583,33	R\$ 1.365.583,33	R\$ 1.365.583,33	R\$ 1.365.583,33	R\$ 1.365.583,33	R\$ 1.365.583,33	R\$ 1.365.583,33	R\$ 1.365.583,33	R\$ 1.365.583,33	R\$ 1.365.583,33	R\$ 1.365.583,37	R\$ 16.387.000,00
TOTAL	R\$ 390.381.000,00	R\$ 20.496.007,58	R\$ 22.877.632,90	R\$ 30.283.065,25	R\$ 30.017.482,96	R\$ 33.495.847,95	R\$ 36.576.451,42	R\$ 36.733.917,03	R\$ 30.768.802,78	R\$ 31.557.524,29	R\$ 34.378.251,56	R\$ 34.652.523,03	R\$ 48.543.493,26	R\$ 390.381.000,00

DESPESAS		MÉDIAS BIMESTRAIS DE DESPESA											
CATEGORIA ECONÔMICA	FIXAÇÃO ANUAL	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	TOTAL					
DESPESA CORRENTES	R\$ 339.151.966,00	R\$ 38.346.474,61	R\$ 53.183.276,29	R\$ 60.525.877,63	R\$ 57.911.615,92	R\$ 58.171.106,74	R\$ 71.013.614,82	R\$ 339.151.966,00					
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 185.374.899,17	R\$ 23.742.158,47	R\$ 29.038.794,21	R\$ 33.409.379,06	R\$ 31.156.488,32	R\$ 28.878.208,53	R\$ 39.149.870,58	R\$ 185.374.899,17					
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	R\$ 865.000,00	R\$ 111.750,11	R\$ 126.573,89	R\$ 124.745,11	R\$ 152.235,93	R\$ 246.917,95	R\$ 102.277,01	R\$ 865.000,00					
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 152.912.066,83	R\$ 14.492.566,03	R\$ 24.017.908,19	R\$ 26.991.753,46	R\$ 26.602.891,67	R\$ 29.045.580,26	R\$ 31.760.567,23	R\$ 152.912.066,83					
DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 34.842.034,00	R\$ 2.295.999,21	R\$ 4.386.105,25	R\$ 6.815.255,06	R\$ 6.859.937,23	R\$ 5.033.502,45	R\$ 9.451.234,78	R\$ 34.842.034,00					
INVESTIMENTOS	R\$ 31.827.034,00	R\$ 1.782.406,96	R\$ 3.873.411,43	R\$ 6.298.899,70	R\$ 6.368.103,13	R\$ 4.496.738,84	R\$ 9.007.473,94	R\$ 31.827.034,00					
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	R\$ 3.015.000,00	R\$ 513.592,25	R\$ 512.693,82	R\$ 516.355,38	R\$ 491.834,10	R\$ 536.763,61	R\$ 443.760,83	R\$ 3.015.000,00					
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 16.387.000,00	R\$ 2.731.166,66	R\$ 2.731.166,66	R\$ 2.731.166,66	R\$ 2.731.166,66	R\$ 2.731.166,66	R\$ 2.731.166,70	R\$ 16.387.000,00					
TOTAL	R\$ 390.381.000,00	R\$ 43.373.640,47	R\$ 60.300.548,20	R\$ 70.072.299,37	R\$ 67.502.719,81	R\$ 65.935.775,85	R\$ 83.196.016,29	R\$ 390.381.000,00					

